

6 – SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RBMH nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA SOARES SILVA, MASP 1540011-4, para o cargo de promovimento em comissão DAI-30 MT110002, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Articulação e Planejamento Metropolitano.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Juca e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidores do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social que trata as Leis nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e nº 15.788, de 27 de outubro de 2007. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e artigo57, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º -"Conceder progressão aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º - Conceder progressão ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPdO do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado Anexo II desta Resolução, nos termos do art. 57 da Lei nº. 15.788, de 27 de outubro de 2005.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução nº 07, de 16 de fevereiro de 2023)						
MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	VIGÊNCIA
3718087	ELSO NANZIAZENO FERREIRA	ASO	IV	G	IV	01/01/2023
9441882	ISRAEL LEOCADIO DA CUNHA	ASO	III	I	III	01/01/2019

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução nº 07, de 16 de fevereiro de 2023)						
MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	VIGÊNCIA
3856630	SANDRA SANTOS DE MOURA	ASGPD	IV	D	IV	07/02/2023

16 1751565 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
COMUNICADO Nº 002/2023
Comunicamos às unidades administrativas e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do Art. 6º, inciso III da Resolução SEF nº 4/038, de 14/11/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, os Cartões Fiscais de Trânsito relacionados no Anexo A seguir especificado.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Ronaldinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

Anexo ao Comunicado Nº 002/2023
Ato Declaratório de Falsidade Ideológica de Carimbo Fiscal de Trânsito nº 002/2023

Nº do Carimbo	Motivo	Data da Falsidade Ideológica
2793-0	Aposentadoria	12/08/2022
3167-9	Aposentadoria	16/05/2022
4244-9	Aposentadoria	01/08/2022

16 1751618 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL "B" NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AF a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal nº 15/BH-VIII-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh@s.fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.002714609-01
Sujeito Passivo: MOREAU & VISENTIN LTDA
CNPJ 30.370.824/0001-14
Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.
DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/II Nível/BH-5 - SRF/II/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – ALAF 10.000045155-76
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre obrigações tributárias relativas ao ITCD referente ao valor doado por ANIVALDO VENANCIO BARBOSA (MG) a JOAO MARCOS CANCADO BARBOSA(MG), conforme informação prestada conforme informação prestada pela RFB, constante da DIRPF nº 19 e 20 do (deudor): ANIVALDO VENANCIO BARBOSA, CPF 576.528.216-49 FAUSTO NUNES VIEIRA, 40 - AP 600- BELVEDERE BELO HORIZONTE- MG
Requisitamos, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias, através do e-mail (dfbh.latendimento@fazenda.mg.gov.br). Justificativa para o não recolhimento do ITCD referente à doação em epígrafe, dentro do período a ser fiscalizado.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 31/12/2019.
O início desta ação fiscal implicou a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal "B" NÍVEL/HORIZONTE-I
SRF/ BELO HORIZONTE

16 1751619 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

16 1751772 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a).
MASP 1394750-2, PATRICIA DIAS SALGADO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, doAGINETE, para oPRESÍDIO DE VESPASIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0023024-01.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1218803-3, RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, daDIRETORIA DE GESTÃO DE VAGAS, para aDIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0002858-2023-08.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1445412-8, JESWILLER ROCHA LEITE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRO DAS NEVES, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0180943-2023-06.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1201010-4, JÚNIO CESAR DA SILVA SOARES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE BOM SUCESSO, para oPRESÍDIO DE LAVRAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009892-2023-16.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1173406-8, REGINALDO DE PAULA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE VARGINHA, para oPRESÍDIO DE TRÊS PONTAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009951-2023-08.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1173406-8, REGINALDO DE PAULA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE VARGINHA, para oPRESÍDIO DE TRÊS PONTAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009951-2023-08.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1387237-9, DIONE ALMEIDA DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE NEMOUCENO, para oPRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011501-2023-29.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1436769-2, BRUNO HERBERT ALMEIDA CAPEZEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE BOTELHOES, para oPRESÍDIO DE POÇOS DE CALDAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0010649-2023-44.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a).
MASP 1366373-9, GUSTAVO QUADROS PINTO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR, daDIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA para oCOMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009658-2023-29.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a).
MASP 1356373-9, GUSTAVO QUADROS PINTO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR, daDIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA para oCOMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009658-2023-29.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1751689 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUAD/CD-Set - SEJUSP/PAD Nº 050/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer POC/CE/SET SEJUSP/NUAD PROC. 2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias aos processos LUCIANO OLIVEIRA SENEN - MASP: 1.208.549-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3, WASHINGTON MAISSEM LEONARDO - MASP: 1.133.655-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3, e WARLEY OLIVEIRA SANTOS - MASP: 1.452.884-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotados no Presídio de Ouro Preto-MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, e o art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952, ANEXO, ARQUIVA os autos em fase de WILLER CRUZ BRUM DE OLIVEIRA - MASP 1.095.795-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 4, e MAURO ANTONIO RODRIGUES DAS DORES - MASP: 1.258.085-8, ocupante do cargo

MINAS GERAIS

de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3, também lotados no Presídio de Ouro Preto-MG, à época dos fatos. Nos termos do art. § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 1201209, conforme art. 55, da 272/Lei Estadual nº 14.184, de 2007, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO1 para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1751132 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilui Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, tendo como interveniente a Secretaria de Estado de Infraestrutura E Mobilidade, do processo abaixo identificado.
1) Rodovia do Triângulo SPE S.A. – Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias – Trecho 01: compreendido entre o km 207,40, no entroncamento da rodovia estadual MG-190, no município de Nova Ponte (MG), e o entroncamento com a BR-262, no município de Araxá (MG); Trecho 02: compreendido entre o km 141,90, no entroncamento com a BR-365 (B), no município de Uberlândia (MG) e o km 207,40, no entroncamento com a BR-190, no município de Nova Ponte (MG); Trecho 03: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-365, no município de Patrocínio (MG), e o km 69,10, no entroncamento com a BR-42 (B). Reconheça no km 73,20, no entroncamento com a BR-452 (B), até o km 97,30, onde é finalizada no entroncamento com a BR-262, no município de Perdizes (MG); Trecho 04: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-365, no município de Monte Carmelo (MG), e o km 16,40, no entroncamento com a rodovia estadual MG190, no município de Irai de Minas (MG); Trecho 05: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG), e o km 42,30, no município de Uberaba (MG); Trecho 06: compreendido entre o km 0,00 no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG), e o km 7,20 no entroncamento com a BR-452, ainda no município de Nova Ponte (MG); Trecho 07: compreendido entre o km 58,50, no entroncamento com a BR-365, no município de Romaria (MG), e o km 132,40, no entroncamento com a LMG 798, no município de Nova Ponte (MG) e Trecho 08: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-450/BR-262, no município de Uberaba (MG), e o km 104,60, no entroncamento com a BR-364, no município de Planura (MG) – SEI Nº 1300.01.0005806/2022-12 - Vigência: 01 (um) ano, contados da data da assinatura: 14/02/2023.

16 1751464 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS e Processo nº 3415/2021. Validade: 08/07/2031. Buriú/MG. 2) LASCADASTRO: De: Auto Posto Farol Arinos Rede Ltda. CNPJ 14.668.888/0001-40, Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Município: Martins Protes, PA S/LA nº 6359/2021, Validade até 16/12/2031 – Para: Posto de Combustíveis Pequii Ltda (CNPJ 14.668.888/0001-40).

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata

16 1751633 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 4 (quatro) anos: 1) Moreira e Silva Combustíveis e Produtos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lagoa Grande/MG. Processo: 335/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 4 (quatro) anos: 1) Jose Humberto Santiago Vilela/Fazenda Buriú do Costa - Usina solar fotovoltaica - Faracatu/MG. Processo: 334/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) LASCADASTRO: De: Auto Posto Farol Arinos Rede Ltda. CNPJ: 26.935.***-**-***. Para: Auto Posto Montelore Rede Ltda. CNPJ: 26.935.***-**-***. Processo nº 3415/2021. Validade: 08/07/2031. Buriú/MG. 2) LASCADASTRO: De: Auto Posto Farol Arinos Rede Ltda. CNPJ: 42.779.***-**-***. Para: Auto Posto Montelore Arinos Ltda. CNPJ: 42.779.***-**-***. Processo nº 6163/2021. Validade: 07/12/2031. Arinos/MG. 3) LASCADASTRO: De: Moises Francisco Mendes CPF: 149.264.***-**-***. Para: Moises Francisco Mendes/Fazenda Buriú - Lote 04. CPF: 149.264.***-**-***. Processo nº 1784/2021. Validade: 14/04/2031. Paracatu/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Andre Martinez Ferraz/Fazenda São Luiz - Culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivos agroaviosporistas, exeto horticultura - Paracatu. Processo: 242/2022. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Joao Nilson Lino de Sousa/Fazenda Santo Antônio do Buriú - Barragem de irrigação e de drenagem para agricultura - Uaiara/MG – Solicitação nº 2021.12.01.003.000363. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/01/2023 (1AC nº 01/2023). (a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1751592 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230217003321016.

